TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD-Seção de Apoio de Serviços Administrativos.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	3194-9346	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

O PCA 2025 está em fase de elaboração.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco fornece água com garantia de uma filtragem adequada ao consumo humano nos prédios Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor do Recife, por meio da locação de filtros purificadores.

Descontinuar o referido serviço geraria o retorno ao sistema anterior com a utilização de garrafões de água mineral.

Em razão do exposto, daremos início aos procedimentos necessários para a contratação em comento.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

138	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de filtros purificadores de água.	CUSTEIO	339039	21628	49 filtros purificadores de água e 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras.	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto na PO	R$ 49.500,00

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	**OBE10 -** Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	NÃO POSSUI
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	138

3. Motivação da Demanda

Esta contratação teve inicío com o estudo realizado pela SEAL e COMAP (1506968) para verificação da possibilidade de instalação de filtros purificadores de água visando a substituição do modelo anteriormente adotado no TRE-PE, que englobava as seguintes etapas:

1. a aquisição de garrafões de 20L de água mineral com formalização de contrato;

2. a guarda e acondicionamento adequado desse material com ocupação de parte do estoque de almoxarifado;

3. a distribuição e espaço para guarda de vasilhames nos prédios a fim de possibilitar o abastecimento contínuo;

4. a recorrente observância de vasilhames avariados ou fora da validade por parte do fornecedor, o que gerava todo um trabalho de cobrança para substituição do material que nem sempre é imediata;

5. a contratação de serviço de manutenção de bebedouros de coluna.

Tal logística envolvia a aquisição, distribuição e armazenamento do material, exigindo a disponibilização dos seguintes recursos:

- nos imóveis abastecidos, faz-se necessário que seja disponibilizado local fresco e arejado, sem a incidência de luz solar, os garrafões devem ser dispostos em cima de estrados de madeira/plástico, sem qualquer contato com o solo ou com paredes;
- no depósito/estoque de almoxarifado, precisa ser disponibilizada uma área considerável o que afeta

negativamente na dinâmica espacial do local.

- elaboração de roteiros semanais com utilização de veículos próprios e utilização de mão de obra destacada exclusivamente para essa atividade (motoristas e carregadores).

No método anteriormente adotado eram acoplados vasilhames contendo água mineral, o que se exigia o manuseio desse material e adoção de procedimento de higienização a cada substituição, o que aumentava o risco de contaminação.

A fim de obter uma melhor qualidade, em razão das propriedades e características desses equipamentos, foi realizada a contratação da locação de filtros purificadores e posteriormente prorrogada até 31/12/2024 por meio do Primeiro Termo Aditivo (2252582).

Com a implantação dessa contratação houve economia com mão-de-obra e custos com licitações anuais para a aquisição de garrafões de 20L de água mineral; de bebedouros de coluna e de contratação do serviço de manuteção preventiva e corretiva desses aparelhos. Só aqui temos 03 (três) processos distintos substituídos em uma única contratação.

4. Resultados Pretendidos

Como forma de obter melhor qualidade no fornecimento de água, a contratação da locação de filtros purificadores apresentou-se como uma solução eficaz relativo ao processo de distribuição de água para consumo humano de forma segura e dentro dos padrões de potabilidade exigidos por Lei.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o fornecimento de água potável adequada ao consumo pelos servidores, terceirizados e eventuais usuários dos serviços.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luciana Amorim Bandeira Campelo	1171	3194-9341	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 08:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS**, **Analista Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2652881** e o código CRC **ADB91B85**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação de serviços destinados ao fornecimento de água de potável, assegurando a filtragem adequada e segura para o consumo humano nos prédios pertencentes à Sede e anexos, incluindo as unidades de Rui Barbosa, Bongi e a Central de Atendimento ao Eleitor do Recife.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Apoio de Serviços Administrativos	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD encontra-se no documento 2652881.

1.4. Requisitos do Objeto

Existem duas possibilidades para atendimento da demanda:

Abastecimento de água por meio de garrafões de 20 litros de água:

- Fornecimento de água mineral por meio da disponibilização de garrafões de 20 litros e bebedouros tradicionais.

Prorrogação da contratação vigente:

- A adoção do modelo de fornecimento de água através do uso de purificadores em substituição aos bebedouros tradicionais, onde são acoplados vasilhames contendo água mineral.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) mantém em vigor o Contrato nº 18/2022, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo 2252582, celebrado com a empresa PHODIUM Soluções Consultoria e Gestão Ltda, que tem como objeto a locação e a prestação de serviços de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, de 49 filtros purificadores de água, além de 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, com **a possibilidade de prorrogação,** limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato citado.

- O contrato foi firmado inicialmente pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023 1896845;
- Prorrogado, pelo 1º Termo Aditivo para o período de 01/07/2023 a 31/12/2024 2252582.

A contratação de locação de filtros purificadores foi adotada na Sede e no casarão anexo, na Rui Barbosa, nas Cinco Pontas e no Bongi, em substituição à aquisição de garrafões de 20 litros de água mineral. O referido modelo envolvia uma logística que incluía a compra, o armazenamento e a distribuição dos garrafões, além da necessidade de adoção de procedimentos rigorosos de higienização a cada substituição, o que acarreta um maior risco de contaminação.

Os estudos iniciais realizados pela Seção de Administração de Logística (SEAL) e pela Comissão de Administração de Materiais (COMAP) estão documentados no processo administrativo (doc. 1473671 - SEI 0001952-58.2021.6.17.8000), e demonstraram a vantajosidade econômica da solução em comparação com a modalidade anteriormente adotada, que envolvia a aquisição e distribuição de vasilhames de 20 litros de água mineral.

A contratação em tela contempla tanto a locação dos filtros purificadores quanto a manutenção completa dos aparelhos, garantido que a água disponibilizada esteja em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a implementação desse novo modelo de contratação resultou em economia significativa, no âmbito dos imóveis atendidos, por reduzir a demanda por mão-de-obra terceirizada, bem como os custos relacionados às licitações necessárias para a aquisição de garrafões de água mineral de 20 litros, de bebedouros de coluna e da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

O garrafão de água mineral exige uma estrutura de acondicionamento específica: o local deve ser fresco e arejado; sem a incidência de luz solar; os garrafões devem ser dispostos em cima de estrados de madeira/plástico, sem qualquer contato com o solo ou com paredes. Além do que ocupam área considerável do depósito/estoque de almoxarifado, o que afeta negativamente na dinâmica espacial do local. Ainda, a distribuição dos garrafões é realizada por meio roteiros semanais com utilização de veículos próprios e utilização de mão de obra destacada exclusivamente para essa atividade (motoristas e carregadores).

Com o intuito de assegurar uma melhor qualidade da água, devido às propriedades e características dos equipamentos de filtragem, a contratação dos serviços de locação de filtros purificadores revelou-se uma solução eficaz, permitindo uma evolução significativa nos processos de distribuição de água para consumo humano.

Considerando o exposto, com o fim de avaliar a vantajosidade de dar continuidade a contratação de filtros purificadores, procedeu-se o envio de solicitações de orçamento para diversas empresas do ramo, bem como à comparação dos preços públicos vigentes no mercado.

O contrato atual prevê os seguintes itens e valores, conforme Apostila nº 08/2024 2443831:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**OBJETO**	**QUANT. MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE**	**PREÇO MENSAL CONTRATADO**	**PREÇO TOTAL (01/07/2023 a 31/12/2023)**	**PREÇO TOTAL (01/01/2024 a 31/12/2024)**
1	Locação de filtros de carvão ativado (CI) e Polipropileno de 5 micras (PIII)	08	R$ 39,07	R$ 312,56	R$ 1.875,36	R$ 3.750,72
2	Locação de filtros purificadores	49	R$ 71,22	R$ 3.489,78	R$ 20.938,68	R$ 41.877,36

TOTAL					R$ 45.628,08

Registramos que, até o presente momento, não foi necessária a instalação dos filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, que haviam sido inicialmente previstos para as cafeteiras locadas, totalizando 8 unidades.

Esta previsão foi feita com a expectativa de que poderia ser necessário automatizar o abastecimento das 8 máquinas de café, quantitativo de equipamentos previstos inicialmente naquela contratação. No entanto, na implantação da contratação da locação de máquinas de café foi verificada a necessidade de aumentar o quantitativo inicial para 13 máquinas.

Ademais, as máquinas de café foram instaladas em locais que não possuem pontos de rede hidraulica próximo, tais como na copa da presidência, na entrada do casarão entrocamento, no térreo da Rui Barbosa e também no primeiro andar das Cinco Pontas.

Como o abastecimento e monitoramento de insumos das máquinas de café é realizado pelas copeiras, verificou-se que o abastecimento manual dos equipamentos configura-se como solução mais adequada ao caso.Essa abordagem tem se mostrado eficaz e não justifica a necessidade de uma automatização adicional, que demandaria a instalação dos filtros mencionados.

Diante dessa realidade e considerando a ausência de necessidade prática para a instalação dos filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, entendemos que o referido item deverá ser retirado do contrato. A remoção desse item permitirá que o contrato reflita com maior precisão as reais necessidades operacionais.

Com este propósito questionamos à contratada a sua concordância com a supressão total do item 1, o que foi aceito, conforme resposta da empresa constante no E-mail 2691482.

1.5. Benefícios Esperados

A manutenção dos filtros purificadores de água no TRE-PE traz inúmeros benefícios que são evidentes quando avaliados sob os critérios de eficiência, eficácia e economicidade. Abaixo, destacam-se os principais fatores que justificam e comprovam a vantajosidade desta escolha:

- A manutenção do contrato de locação de filtros purificadores se traduz em uma significativa economia de recursos financeiros. O modelo de locação, ao contrário da aquisição direta de equipamentos e de garrafões de água mineral, elimina a necessidade de altos investimentos iniciais e custos contínuos com manutenção, armazenamento e logística. Além disso, a centralização dos serviços em um único contrato reduz os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão de múltiplos fornecedores e processos de aquisição.
- A contratação de serviços de locação e manutenção permite uma utilização mais racional dos recursos materiais e humanos. Ao substituir o modelo anterior, que envolvia a aquisição de garrafões de água e a manutenção de bebedouros, a nova solução libera recursos humanos que antes eram alocados para a logística e o controle desse processo, permitindo que esses colaboradores sejam redirecionados para atividades de maior valor agregado. Além disso, a locação dos filtros purificadores assegura que os equipamentos sejam constantemente atualizados e mantidos em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de intervenção direta por parte da equipe interna do TRE-PE.
- A escolha pela continuidade do contrato de locação e manutenção dos filtros purificadores assegura que o TRE-PE continue a cumprir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados à qualidade da água para consumo humano. A manutenção preventiva e corretiva garantida pelo contrato minimiza o risco de não conformidade e promove a segurança e o bem-estar dos servidores e visitantes, evitando eventuais penalidades ou riscos à saúde pública.
- A empresa contratada é responsável por assegurar que todos os filtros estejam operando de forma eficiente, atendendo prontamente a qualquer demanda de manutenção. Isso resulta em maior confiabilidade e estabilidade no fornecimento de água potável, evitando interrupções que poderiam comprometer o funcionamento das atividades institucionais.
- A opção pela locação e manutenção de filtros purificadores é também uma escolha sustentável. Além de reduzir o desperdício gerado pelo uso de garrafões plásticos, o sistema de filtragem proporciona uma solução ambientalmente responsável ao diminuir a dependência de água engarrafada, que implica em maiores custos de transporte e impacto ambiental. A prorrogação do contrato reflete, portanto, um compromisso contínuo com práticas mais sustentáveis e economicamente vantajosas.

Em conclusão, a prorrogação do contrato de locação e manutenção de filtros purificadores de água no TRE-PE demonstra ser uma escolha estratégica que não só promove a eficiência, a eficácia e a economicidade, como também garante o cumprimento dos normativos legais, assegurando a qualidade e segurança no fornecimento de água potável para todos os seus usuários.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

- SEI 0015629-58.2021.6.17.8000: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfeccção química de caixas dágua e reservatórios de água, a serem executados nos imóveis da Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.
- SEI 0004519-91.2023.6.17.8000: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de análise da potabilidade da água, a ser realizada nos locais onde estão instalados os filtros purificadores de água (Sede e anexos, Rui Barbosa, Bongi, Central de Atendimento aos Eleitores do Recife).
- SEI 0001392-48.2023.6.17.8000: Contratação da prestação de serviços de locação de máquinas para fornecimento automático de café expresso curto e longo e água quente, com tensão de alimentação de 220V, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento do insumo - pó de café solúvel liofilizado - adequado para as citadas máquinas e fornecidos sob demanda.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico - OBE09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - 09
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	O PCA 2025 está em elaboração. Na PO 2025 está previsto o valor de R$ 49.500,00.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Considerando o modelo adotado neste TRE, a fim de verificar a viabilidade da contratação de empresa especializada no serviço de locação de filtros para atender a demanda deste Tribunal, enviamos Solicitação de Orçamento nº 09/2024 (E-mail 2662893) para 13 empresas, relacionadas na tabela abaixo:

Ordem	Empresa	CNPJ	Local	Telefone	E-mail
1	TMS Comércio e Locação de Purificadores Eireli		PE	(81) 3072-2231	contratos@brazon.com.br
2	Clime comércio de eletrodomésticos e eletrônicos Eireli	11860728/0001-00	PB	(82)99119-9887	julianno@clime.com.br licitacao@clime.com.br

3	TFVB Rocha Comércio e Serviços de Filtros e Refrigereação	05.978.261/0001-02	PE	(81) 999904200	comercial@lojaagua.com.br
4	Mundo da Água Comércio de Purificadores Eireli	34.070.871/0001-01	PE	(81) 999913992	monica@mundodaagua.com.br
5	Lvs Comércio de eletrodomésticos	35.622.917/0001-02	PE	(81) 998400540	mc.phrecife@gmail.com
6	H2O Purificadores		SP	(11)989332233	contato@h2opurificadores.com,br
7	Europa Recife		PE	(81)3342-9292	euroamlrecife@gmail.com
8	Purific		PE	(81)3132-1317	recifeboavista@franquiapurific.com.br
9	Uefer		PE	(81)3129-6439	jessicabezerra0104@gmail.com
10	Loja Mundo Alcalino Recife		PE	(81) 3204-5696	adm.recife@mundoalcalino.com.br
11	Universo dos Filtros		PB	(83) 3023-4026	vendasuniversodosfiltros1@gmail.com
12	Alane Patricio Almeida		PB	(83)8845-0058	acatsolucoes@gmail.com
13	Ecomeios Comercio e representações LTDA		RN	(84) 9933-2552	i2jconsultoriaempresarial@gmail.com

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A prorrogação do contrato vigente com a exclusão do ITEM I, Filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, conforme acordado com a empresa **(2691482)**, mostra-se como solução mais adequada, pelos seguintes motivos:

- A prorrogação visa garantir a continuidade dos benefícios já observados com a implementação inicial do projeto, que inclui a otimização dos recursos financeiros e logísticos, bem como a redução dos custos operacionais.
- O modelo de locação e manutenção dos filtros purificadores não só simplifica a gestão dos recursos, mas também promove a sustentabilidade ambiental ao reduzir o uso de plásticos e a necessidade de transporte de grandes volumes de água engarrafada.
- Além disso, assegura que os imóveis da Sede e anexos, incluindo as unidades de Rui Barbosa, Bongi e a Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas (CAEC 01) continuem sendo abastecidos com água potável para consumo dos servidores e dos visitantes, em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação.
- Foi verificada a vantajosidade da prorrogação do contrato, conforme demonstrado no Item 1.17.3 deste ETP.

A decisão inicial de limitar o escopo do projeto, constante no Despacho DG nº 4530/2021/GABDG (1581167), possibilitou ao Tribunal testar e validar a eficácia do sistema antes de uma possível expansão para outras unidades. Assim, com a prorrogação, assegura-se que esses benefícios sejam mantidos, consolidando o projeto piloto obtendo-se uma base sólida para futuras expansões.

Portanto, a prorrogação da contratação não é apenas uma questão de continuidade, mas uma necessidade estratégica para garantir a eficiência, a economia e a sustentabilidade das operações relacionadas ao fornecimento de água potável no Tribunal.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica - Prorrogação

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica - Prorrogação

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica - Prorrogação

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

O serviço será prestado no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica - Prorrogação

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica - Prorrogação

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor

Luciana Amorim Bandeira Campelo Luciana dos Santos Monteiro	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Considerando que se trata de estudo para prorrogação da contratação firmada na Lei n.º 8.666/93, realizamos pesquisa de preço sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG, para fins de verificar a **vantajosidade do preço praticado pela** PHODIUM Soluções Consultoria e Gestão Ltda **com os preços praticados no mercado.**

Não foi realizada pesquisa para o **o ITEM I:** Filtros de carvão ativado e polipropileno de 5 micras pois conforme acordado com a empresa, haverá **exclusão do referido item (2691482)**.

Para o **ITEM II,** encontramos os seguites resultados:

- **Quanto a pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos algumas contratações similares:

Banco de Preços:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
5I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	Inc. II da IN 73/2020	SIm	SP	Sim	22/12/2023	2705338
SAMUEL PADOVAN	Inc II da IN 73/2020	Sim	SP	Sim	15/12/2023	2705344

As datas apresentadas se referem à data da assinatura ou homologação do respectivo Pregão.

- No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.
- A **pesquisa direta com fornecedores**, apresentou preços para o item orçado. Consultamos 13 (treze) empresas, através da Solicitação de Orçamento nº 09/2024 2662893, destas, apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas:

Ordem	Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
01	Brasfilter Indústria e Comércio LTDA	inc. IV	Não	PE	Sim	15/08/2024	2674086
02	TFVB Rocha Comércio e Serviços de Filtros e Refrigeração	inc. IV	Sim	PE	Sim	02/09/2024	2686141
03	Clime Locação e Serviços LTDA	inc. IV	Sim	PE	Sim	02/09/2024	2686150

As datas apresentadas se referem à apresentação das propostas.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Para o ITEM II: locação e manutenção (preventiva e corretiva) de 49 filtros purificadores de água, localizamos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA (CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)	PREÇO UNITÁRIO
Locação de filtros purificadores-(BRASFILTER)	49	Parâmetro inc. IV art. 5º IN 73/2020	R$ 119,90
Locação de filtros purificadores-(TFVB ROCHA)	49	Parâmetro inc. IV art. 5º IN 73/2020	R$ 186,00
Locação de filtros purificadores-(CLIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)	49	Parâmetro inc. IV art. 5º IN 73/2020	R$ 120,00
5I Serviços de manutenção LTDA	49	Parâmetro inc. II IN 73/2020	R$ 83,56
Samuel Padovan	49	Parâmetro inc. II IN 73/2020	R$ 50,00

- Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Banco de Preços e contratações similares, nos termos dos inciso II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.
- Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, foi incluída na formação do custo médio a pesquisa com fornecedores, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.
- Para elaborar a relação de fornecedores foi utilizada a pesquisa aberta na internet.
- Encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 13 (treze) empresas, tendo sido obtidos apenas 3 (três) orçamentos, conforme informado no Item 1.17.2 deste ETP.

Os preços obtidos foram analisados conforme preceitua conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça.

O preço constante na cotação enviada por TFVB Rocha e a contratação pública da Procuradoria Regional da República da 3ª região foram desconsiderados, por se

enquadrar nos incisos I e II do art. 4º da Portaria supra citada, abaixo copiado:

"art.4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços,não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;e
II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa."

Após a exclusão, foi calculado o coeficiente de variação dos preços válidos a fim de determinar a medida de tendência, utilizando-se a MEDIANA uma vez que o coeficiente de variação foi SUPERIOR a 25%.

A análise dos preços encontra-se demonstrada nas tabelas abaixo:

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA	PREÇO UNITÁRIO	Média dos demais	Percentual (até 130% superior)	AVALIAÇÃO
ITEM 02	LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	49	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5° IN 73/2020 (Brasfilter)	R$ 119,90	R$ 109,89	109,11%	VÁLIDO
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5° IN 73/2020 (TFVB Rocha)	R$ 186,00	R$ 93,37	199,22%	EXCESSIVO
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5° IN 73/2020 (CLIME)	R$ 120,00	R$ 109,87	109,22%	VÁLIDO
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5° IN 73/2020 Banco de Preços	R$ 83,56	R$ 118,98	70,23%	VÁLIDO
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5° IN 73/2020 Banco de Preços	R$ 50,00 (*)	R$ 127,37	39,26%	INEXEQUÍVEL

(*) Conforme orientação do Manual de Contratações, não haverá exclusão do preço inexequível, por se tratar de preço público, cuja exequibilidade já foi comprovada, em regular contratação.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – RESULTADO FINAL										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA	PREÇO UNITÁRIO	Média dos demais	Percentual (30/70%)	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 02	LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	49	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5° IN 73/2020 (Brasfilter)	R$ 119,90	R$ 84,52	141,86%	33,6164181117898	36,01%	R$ 93,37	R$ 101,73
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5° IN 73/2020 (CLIME)	R$ 120,00	R$ 84,49	142,03%				
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5° IN 73/2020 Banco de Preços	R$ 83,56	R$ 96,63	86,47%				
			PARÂMETRO INCISO I e II ART. 5° IN 73/2020 Banco de Preços	R$ 50,00	R$ 107,82	46,37%				
			VALOR MENSAL	R$ 4.984,77						
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (VALOR MENSAL DOS ITENS * 12 MESES) =									R$ 59.817,24	

Por fim, calculamos que a média de valor para contratação é de R$ 101,73 por filtro purificador.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Nas contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 130%:

Nº e Descrição do Item	ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES			
Empresa	Preço (R$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TFVB ROCHA	186,00	93,37	199,22%	EXCESSIVO

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços inexequíveis aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja menor que 70%:

Não houve exclusão de preços sob este critério.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Como se trata de uma contratação formalizada com base na **Lei 8.666/93, observou-se** a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 73/2020 e o que preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça.

Sendo verificado que o custo unitário da locação vigente que importa em R$ 71,22, sujeito a reajuste, é inferior ao custo médio unitário encontrado na pesquisa de mercado é de R$ 101,73.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	R$ 71,22	49	R$ 41.877,36
Valor Total Estimado da Contratação	41.877,36 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).		

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda no PCA 2023 é de R$ 49.500,00, sendo suficiente para cobrir a despesa com a referida prorrogação.

O valor do contrato atual anual é de R$ 41.877,36, ainda pendente de reajuste. Informo que o contrato foi reajustado, em 30/05/2023, por meio da Apostila nº 06/2023 2239410.

Em 05/09/2024 foi solicitado reajuste 2024/20225, ainda não efetivado.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado possui natureza comum, conforme estabelecido no art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19. Serviços de natureza comum são aqueles que seguem práticas e normas estabelecidas, com padrões de qualidade bem definidos e amplamente aceitos no setor.

No caso específico deste contrato, as características e especificações do serviço foram minuciosamente detalhadas nesse Estudos Preliminares, que servem como base para garantir que os requisitos sejam claros e que o objeto da contratação atenda perfeitamente às necessidades da instituição. Isso significa que as características do serviço são amplamente conhecidas e padronizadas no mercado, tornando-o facilmente identificável e comparável entre diferentes fornecedores.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(prorrogação da contratação)*	x

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O Despacho dos Desembargadores nº 1773032 classificou o serviço como essencial e contínuo, o que possibilita a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Anexo da Ata nº 04/2022 do Comitê de Gestão (COGEST), 1752452.

O contrato em questão pode ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, desde que sejam atendidos simultaneamente os requisitos a seguir enumerados e haja autorização formal da autoridade competente:

a) A prestação dos serviços está ocorrendo de forma regular e satisfatória;

b) A CONTRATADA não deve ter sofrido qualquer penalidade de natureza pecuniária, exceto aquelas decorrentes do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

c) A administração deve continuar interessada na realização dos serviços contratados;

d) O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a administração;

e) A CONTRATADA deve expressar concordância com a prorrogação.

- É importante destacar que o presente contrato já foi prorrogado uma vez, com extensão de sua vigência para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Essa prorrogação anterior reforça a confiança da administração na continuidade dos serviços prestados e no cumprimento dos critérios acima mencionados.
- A empresa contratada foi consultada sobre seu interesse na nova prorrogação do contrato e manifestou-se positivamente, conforme registrado no documento 2691482.
- A empresa possui regularidade fiscal e apresentou as declarações necessárias para a prorrogação contratual.

Diante do preenchimento integral dos requisitos estipulados, consideramos que a prorrogação do contrato vigente é a medida mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mantendo a vantagem econômica e operacional que já vem sendo observada.

Assim, a prorrogação do contrato, além de garantir a continuidade dos serviços essenciais, evita a necessidade de novos processos licitatórios em curto prazo, o que representa uma economia significativa de tempo e recursos para a administração pública. Essa decisão reflete um compromisso com a eficiência, a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O novo prazo de vigência da contratação será de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

339039-Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim B. Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Fiscal Técnico	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
Fiscal Administrativo	Luciana dos Santos Monteiro	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9342

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Desabastecimento de água mineral para consumo dos servidores e terceirizados.	Falta de água de beber nas unidades do TRE-PE.	2-Média	3-Alta	6	Contratação emergencial e/ou realização de licitação para aquisição de garrafões de água mineral	Durante o processo de contratação. Prazo para ETP: 10/10/2024.	Gestor da contratação

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - Cotação Europa (2674086)

Anexo II - Cotação T F V B Rocha Comércio Serviços Filtros (2686141)

Anexo III - Cotação Clime Locação e Serviços LTDA (2686150)

Anexo IV - Contratação pública ANTT (2705338)

Anexo V - Contratação pública PRR 3ª Região (2705344)

Anexo VI - SICAF (2706680)

Anexo VII - CADIN (2706685)

Anexo VIII - CGU (2706687)

Anexo IX - TCU (2706688)

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS**, **Analista Judiciário(a)**, em 23/09/2024, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2716159** e o código CRC **1599C6DE**.